

# BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 1109 ANO 6 | 20 DE AGOSTO DE 2024



**IGESDF**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar  
CEP: 70723-040 | - Brasília – DF  
CNPJ: 28.481.233/0001-72  
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

**LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF  
Secretária de Estado de Saúde do DF

**JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**

Diretor Presidente

**CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO**

Diretor Vice-Presidente

**EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ**

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**

Diretor de Administração e Logística

# **GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES.....3**

## GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

20/08/2024, 14:44

SEI/GDF - 148985605 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00058090/2024-95

**Decisão nº:** 218 (146749424)

**Data da Decisão:** 29/07/2024

**Parte Envolvida:** QB COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 40.760.938/0001-24

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que não houve descumprimento contratual por parte da empresa **QB COMÉRCIO LTDA**. A Decisão n.º 218/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN determinou o arquivamento do processo de penalidade.

**Resultado:** O processo foi arquivado por não vislumbrar descumprimento contratual. As partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 20/08/2024, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

20/08/2024, 14:44

SEI/GDF - 148985605 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148985605** código CRC= **4A90581E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00058090/2024-95

Doc. SEI/GDF 148985605

20/08/2024, 14:46

SEI/GDF - 148972503 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00094943/2023-71

**Decisão nº:** 219 (147107170)

**Data da Decisão:** 29/07/2024

**Parte Envolvida:** ANDRÔMEDA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 20.889.119/0001-42

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **ANDRÔMEDA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. A Decisão n.º 219/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**Resultado:** Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 20/08/2024, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

20/08/2024, 14:46

SEI/GDF - 148972503 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148972503** código CRC= **A56D2378**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00094943/2023-71

Doc. SEI/GDF 148972503

20/08/2024, 14:50

SEI/GDF - 148967792 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00030750/2024-73

**Decisão nº:** 217 (146735290)

**Data da Decisão:** 29/07/2024

**Parte Envolvida:** MED CENTER COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 00.874.929/0001-40

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. A Decisão n.º 217/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**Resultado:** Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 20/08/2024, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

20/08/2024, 14:50

SEI/GDF - 148967792 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148967792** código CRC= **F3AD7680**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00030750/2024-73

Doc. SEI/GDF 148967792

20/08/2024, 14:53

SEI/GDF - 148843227 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00134370/2023-26

**Decisão nº:** 223 (147409327)

**Data da Decisão:** 01/08/2024

**Parte Envolvida:** JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 10.862.831/0001-26

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**. A Decisão n.º 223/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**Resultado:** Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 20/08/2024, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

20/08/2024, 14:53

SEI/GDF - 148843227 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148843227** código CRC= **D4C96BF2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00134370/2023-26

Doc. SEI/GDF 148843227

20/08/2024, 14:52

SEI/GDF - 148840223 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00070202/2022-14

**Decisão nº:** 172 (144589946)

**Data da Decisão:** 23/07/2023

**Parte Envolvida:** CIVIL ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 01.710.170/0001-22

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que não houve descumprimento contratual por parte da empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**. A Decisão n.º 172/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN determinou o arquivamento do processo de penalidade.

**Resultado:** O processo foi arquivado por não vislumbrar descumprimento contratual. As partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 20/08/2024, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

20/08/2024, 14:52

SEI/GDF - 148840223 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148840223** código CRC= **1063B205**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00070202/2022-14

Doc. SEI/GDF 148840223

20/08/2024, 14:55

SEI/GDF - 148714337 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:**04016-00056439/2024-54

**Decisão nº:** 220 (147119998)

**Data da Decisão:** 31/07/2024

**Parte Envolvida:** BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 38.374.579/0001-25

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. A Decisão n.º 220/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**Resultado:** Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 16/08/2024, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

20/08/2024, 14:55

SEI/GDF - 148714337 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148714337** código CRC= **66E553A2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00056439/2024-54

Doc. SEI/GDF 148714337